



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
Coordenação Geral de Controle das Licitações Públicas do Município de Timon – MA.

PROC. Nº 1282/18
FLS. 762
RUBRICA [assinatura]

REFERÊNCIA: Pregão Presencial nº 002/2019.

TIPO: Menor Preço por item.

OBJETO: Aquisição de Mobiliário de Creches destinadas a educação Infantil da Rede Municipal de Ensino de Timon – MA.

Relatório Circunstanciado

O Processo Administrativo que culminou na abertura do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 002/2019, visando a Aquisição de Mobiliário de Creches destinadas a educação Infantil da Rede Municipal de Ensino de Timon – MA, foi iniciado em 26 de Novembro de 2018, perdurando sua fase interna até a data de 22 de Janeiro de 2019, momento em que se fez a publicação do aviso da licitação.

Durante toda fase interna foram realizados os procedimentos relacionados com especificações do objeto, elaboração de Termo de Referência, memorandos, aprovação do Termo de Referência, Parecer Jurídico, conforme disciplina do art. 38 da Lei Nº 8.666/93.

Após a devida instauração e conclusão da fase interna do procedimento licitatório, o Edital, como dito acima, foi publicado no Diário Oficial do Município de Timon e no Jornal “Pequeno”, na data de 23 de Janeiro de 2019, nos termos do art. 21 da Lei nº 8.666/93, marcando a data de abertura da sessão pública para recebimento de envelopes e credenciamento dos licitantes para o dia 05 de Fevereiro de 2019, às 09h00min.

Recolheram o Edital as Empresas: **C. F. ARAÚJO COMÉRCIO – ME. (W. P. ARAÚJO); F L SAMPAIO DE ABREU; M. DA G. DE C. BRITO PESSOA COMÉRCIO E SERVIÇOS – EPP (MULTTISERV EMPREENDIMENTOS); J. R. D BRANDÃO EIRELI; LUCIANO DA SILVA NUNES (MESECON) e M B DE MENESES – ME**, conforme protocolo acostado aos autos.

Porém, por questões de ordem administrativa, a sessão de abertura teve que ser adiada para o dia 11 de Fevereiro de 2019, às 09h00min., sendo publicado o Comunicado de Adiamento de Licitação, no Diário Oficial do Município de Timon e no Jornal “Pequeno”, na data de 05 de Fevereiro de 2019.

Na data aprazada ocorreu a abertura do certame, com a presença das empresas **C. F. ARAÚJO COMÉRCIO – ME. (W. P. ARAÚJO)** inscrita no CNPJ Nº 07.191.969/0001-36, representada pelo Sr.º Cilas Ferreira Araújo; **M. DA G. DE C. BRITO PESSOA COMÉRCIO E SERVIÇOS – EPP (MULTTISERV**

[assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON

Coordenação Geral de Controle das Licitações Públicas do Município de Timon – MA.

PROC. Nº 9282/18
FLS. 763
RUBRICA [assinatura]

EMPREENHIMENTOS) inscrita no CNPJ Nº 05.042.636/0001-10, representada pela Sr.^a M^a da Glória de Castro Brito Pessoa; **E. DANTAS BRANDÃO – EPP (DISTRIMÓVEIS)** inscrita no CNPJ Nº 14.222.969.220/0001-74, representada pelo Sr.^o Emanuel Dantas Brandão e **M B DE MENESES – ME** inscrita no CNPJ Nº 23.043.174/0001-37, representada pelo Sr.^o Maycon Barbosa de Meneses.

Aberta a sessão, foi realizado o credenciamento e aberto os envelopes de propostas para análise e elaboração das planilhas de lances e negociação verbal. Em seguida a sessão foi suspensa para continuidade em 14 de fevereiro de 2019 às 09h00min. Sendo enviada cópia das propostas para a secretaria solicitante (SEMED) para aceitabilidade das propostas, quanto à compatibilidade com as especificações técnicas do objeto.

Aprovadas as propostas e sendo reaberta a sessão, e procedido todos os atos legais, as empresas participantes tiveram suas propostas classificadas, outras desclassificadas, sendo feita item a item. Ao final da fase de lances e negociação, todas as licitantes participantes ficaram na condição de ARREMATANTE para alguns itens, por ofertarem os menores valores. Motivo pelo qual foram abertos os envelopes de documentações das quatro empresas classificadas e após rubricados por todos os presentes, a sessão foi suspensa, sendo marcada nova sessão para o dia 19 de fevereiro de 2019 às 09h00min.

No horário marcado para a sessão de divulgação de resultado, comparecem as empresas **C. F. ARAÚJO COMÉRCIO - ME (W. P. ARAÚJO)**; **M DA G DE C BRITO PESSOA COMÉRCIO E SERVIÇOS – ME (MULTTISERV)** e **E. DANTAS BRANDÃO - EPP (DISTRIMÓVEIS)**. Após análise das documentações, as empresas já classificadas foram habilitadas por atenderem as exigências editalícias, sendo, declaradas vencedoras do certame, conforme a seguir: Para o Lote I, a empresa **M DA G DE C BRITO PESSOA COMÉRCIO E SERVIÇOS – ME (MULTTISERV)** sagrou-se vencedora para os itens 01, 02, 06, 07 e 10 (5 itens); a empresa **C. F. ARAÚJO COMÉRCIO – ME (W. P. ARAÚJO)**, venceu para os itens: 03, 04, 08, 09 e 11 (5 itens); e a empresa **E. DANTAS BRANDÃO - EPP (DISTRIMÓVEIS)** venceu para o item 05. Para o Lote II, a empresa **E. DANTAS BRANDÃO - EPP (DISTRIMÓVEIS)**, sagrou-se vencedora para os itens 01, 02, 03, 04, 12, 15, 21, 22, 23 e 24 (10 itens); a empresa **M DA G DE C BRITO PESSOA COMÉRCIO E SERVIÇOS – ME (MULTTISERV)**, venceu para os itens: 05, 07, 10, 11, 17, 19 e 25 (7 itens); a empresa **M. B. DE MENESES – ME**, venceu para os itens: 06, 08, 13, 14, 18 e 20 (6 itens); e a empresa **C. F. ARAÚJO COMÉRCIO – ME (W. P. ARAÚJO)**, venceu para os itens: 09 e 16 (2 itens).

[assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON

Coordenação Geral de Controle das Licitações Públicas do Município de Timon – MA.

PROC. Nº 1282/18
FLS. 764
RUBRICA [assinatura]

Com fundamento no Art. 9º - V e IX do Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000. Adjudico aos licitantes vencedores, supracitados, garantindo-lhes a expectativa do direito de contratar, na forma disposta no Edital e demais documentos que integram no todo este procedimento licitatório, preservados que ficam os preços declarados em compatibilidade com o mercado nacional e garantias legais, como ato de controle final, tendo em vista que atendem todas as exigências exaradas no instrumento inicial. Instruído o processo, segue em devolução da delegação de competência para efeito do exercício e **ATO DE CONTROLE FINAL**.

Não houve nenhuma manifestação de interesse em recorrer das decisões da Pregoeira.

Cumpre observar que durante todas as fases procedimentos desta licitação, as empresas não questionaram ou impugnaram as cláusulas editalícias.

É o breve relatório do procedimento.

Encaminha-se os autos do presente procedimento licitatório, a autoridade competente para os atos de controle final.

Timon (MA), 22 de Fevereiro de 2019.

Quésia S. Feitosa
Quésia Silva Feitosa

Pregoeira do Município de Timon – MA